

LEI Nº 422/1981

SÚMULA: Concede o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAMBARACÁ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica concedido o Concede o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAMBARACÁ ao Senhor FUAD NACLI, DD. Deputado Estadual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1981.

GERALDO MALUTA
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA, em 27/11/1981